

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: vy4riezx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2026 Projeto de lei nº 712/2026 Protocolo nº 5419/2026 Processo nº 1801/2026	
Autor: Dep. Júlio Campos		

Altera dispositivo da Lei nº 7.404, de 26 de abril de 2001, que instituiu o Dia do Evangélico e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado na primeira sexta-feira de agosto, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Estado de Mato Grosso como feriado estadual.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 7.404, de 26 de abril de 2001, para instituir o Dia Estadual do Evangélico na primeira sexta-feira do mês de agosto, reconhecendo a importância histórica, social e espiritual da comunidade evangélica para o Estado de Mato Grosso, bem como estabelecendo a data como feriado estadual.

A iniciativa atende a uma solicitação do Vereador por Cuiabá, Marcrean Santos, que, ainda no ano de 2018, apresentou proposta com idêntica finalidade (Projeto de Lei nº 158/2018). Contudo, em razão do encerramento da legislatura e das normas regimentais que determinam o arquivamento das proposições não apreciadas ao final de cada período legislativo, o referido projeto foi arquivado, sem que houvesse análise definitiva de seu mérito.

Dessa forma, a reapresentação da matéria busca resgatar uma importante discussão iniciada há alguns anos e atender ao anseio de milhares de fiéis evangélicos mato-grossenses, que desempenham relevante papel na promoção de valores familiares, sociais e comunitários em todas as regiões do Estado.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A escolha da primeira sexta-feira do mês de agosto visa harmonizar a celebração com os principais eventos promovidos pelas igrejas evangélicas, especialmente a tradicional Marcha para Jesus, manifestação pública de fé reconhecida nacionalmente e que reúne milhares de participantes em diversos municípios. A fixação da data como feriado estadual permitirá maior participação da população, fortalecendo a liberdade religiosa, a convivência comunitária e a expressão da fé cristã.

Importante destacar que a comunidade evangélica tem contribuído significativamente para o desenvolvimento social do Estado, por meio de ações voltadas à assistência social, recuperação de dependentes químicos, acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade, atividades educacionais, culturais e de promoção da cidadania.

Além disso, diversos municípios mato-grossenses já reconhecem oficialmente o Dia do Evangélico em seus calendários locais, assim como outras unidades da Federação, como o Distrito Federal, possuem datas semelhantes em âmbito estadual, demonstrando o reconhecimento institucional da relevância desse segmento religioso para a sociedade brasileira.

A presente proposta não busca privilegiar uma crença em detrimento de outra, mas reconhecer a expressiva participação da comunidade evangélica na formação social, cultural e espiritual do Estado de Mato Grosso, prestando justa homenagem a milhões de brasileiros que professam essa fé.

Diante da relevância da matéria e de seu alcance social, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2026

Júlio Campos
Deputado Estadual